

CONTRATO PMG Nº 036/2019
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, Telefone (81) 3525-6448 neste ato representado pelo procurador, a Srtª **Maria dos Prazeres Bezerra da Silva**, brasileira, solteira, assistente administrativa, residente em São Lourenço da Mata – PE, portadora do RG nº 3.422.436, emitido pelo órgão expedidor SSP/PE e CPF nº 794.108.554-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 061/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 044/2018, Ata de Registro de Preços nº 004/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2019, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DO ACRESCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA - Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 3,25% (três virgula sessenta vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 28.818,80 (vinte e oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

GENERO ALIMENTICIO - NOVO RUMO - TERMO ADITIVO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Carne bovina de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele.	kg	Masterboi	550	R\$20,50	R\$11.275,00
10	Charque pa, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses.	Kg	Kadão	200	R\$22,50	R\$ 4.500,00

20	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	pct	CCGL	1.000	R\$3,90	R\$3.900,00
1	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	Kg	Avile	210	R\$1,82	R\$382,00
3	Arroz branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	Kg	Saman	300	R\$2,46	R\$738,00
9	Carne bovina tipo moída, (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Com peças de 500g, com registro no sif ou sie.	Kg	Masterboi	530	R\$10,90	R\$ 5.777,00
17	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	PCT	Sabormil	500	R\$1,08	R\$504,00
21	Macarrão, tipo comum, formato espaguete – pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, providência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	Lili	400	R\$1,44	R\$ 576,00
25	Ovos de galinha brancos, novos, íntegros, isentos de sujeira, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Bandeja com 30 und	band c/30	Enavis	110	R\$8,40	R\$924,00
28	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml	garrafa	Figueira	220	R\$1,10	R\$242,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.818,00

VALOR TOTAL R\$ 28.818,80 (vinte e oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 036/2019 e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita do Município da Gameleira
P/ CONTRATANTE

Novo Rumo Distribuidora de Alimentos EIRELI
Maria dos Prazeres Bezerra da Silva
Procuradora
CNPJ nº 12.130.507/0001-49
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1

Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____

Nome:
CPF :
R.G. :